DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1067** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.908, de 01 de dezembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.908, de 01 de dezembro de 2022;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Supervisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 69
Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.304.0014.2049– Vigilância e Promoção da Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 404
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2074 – Saneamento Geral
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2023

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº. 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a correção monetária dos preços públicos inerentes ao fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial, o disposto no artigo 27 da Lei nº. 1910, de 05 de Outubro de 2005, e;

- CONSIDERANDO que os preços praticados necessitam ser corrigidos monetariamente, sob pena de tornar a receita deficiente frente aos reajustes dos valores dos itens que compreendem as despesas para execução dos aludidos serviços, sabidamente indispensáveis, como despesa com pessoal, energia elétrica e produtos utilizados na manutenção e ampliação das redes de água e esgoto do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de 2023, ficam corrigidos em 5,9% os valores das tarifas de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Também a partir de 1º de fevereiro de 2023, ficam corrigidos os valores dos serviços inerentes a Divisão de Água e Esgoto, observada a necessidade de se garantir o equilíbrio econômico, conforme tabela anexa.

Art. 3º. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 2023

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

I – Para a categoria residencial:

METROS CÚBICOS	VALORES EM REAIS POR METRO CÚBICO
De 0 a 10	17,64
De 11 a 20	1,09
De 21 a 30	1,35
De 31 a 40	1,72
De 41 a 50	2,27
De 51 a 60	2,79

De 61 a 70	3,27
De 71 a 80	3,73
De 81 a 90	4,40
De 91 a 100	5,39
Acima de 100	6,88

II – Para as categorias comercial e industrial:

METROS CÚBICOS	VALORES EM REAIS POR METRO CÚBICO
De 0 a 10	15,00
De 11 a 20	2,00
De 21 a 50	2,93
Acima de 50	5,01

SERVIÇOS

SERVIÇO	VALOR EM REAL
Religação de Urgência - Água	151,00
Fornecimento de Hidrômetro	198,00
Taxa de Expediente de Serviços	2,00
Ligação de Água sem Pavimentação	281,00
Ligação de Água com Pavimentação	418,00
Ligação de Esgoto sem Pavimentação	281,00
Ligação de Esgoto com Pavimentação	440,00
Ligação de Água e Esgoto sem Pavimentação	440,00
Ligação de Água e Esgoto com Pavimentação	812,00
Serviço de Corte/Religação	292,00

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 2023

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

ERRATA

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 13/01/2023

ONDE-SE-LÊ:

DECRETO Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Reabertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal autorizado pela Lei nº 2.898, de 12 de setembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.898, de 12 de setembro de 2022;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 761.104,00 (setecentos e sessenta e um mil e cento e quatro reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.451.0019.1006 – Infra-Estrutura e Planejamento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 103
Valor: R$ 280.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.451.0019.1006 – Infra-Estrutura e Planejamento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal-Vinculados
Ficha nº 599
Valor: R$ 481.104,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

LEIA-SE:

DECRETO Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Reabertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal autorizado pela Lei nº 2.898, de 12 de setembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.898, de 12 de setembro de 2022;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 761.104,00 (setecentos e sessenta e um mil e cento e quatro reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.451.0019.1006 – Infra-Estrutura e Planejamento Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 103
Valor: R$ 280.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.451.0019.1006 – Infra-Estrutura e Planejamento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal-Vinculados
Ficha nº 599
Valor: R$ 481.104,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

LEONARDO BOLOGNA
Secretário Municipal
de Governo e Administração

ONDE-SE-LÊ:

DECRETO Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Reabertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal autorizado pela Lei nº 2.910, de 07 de dezembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.910, de 07 de dezembro de 2022;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.451.0019.1006 – Infra-Estrutura e Planejamento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados
Ficha nº 604
Valor: R$ 600.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2060 – Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados
Ficha nº 601
Valor: R$ 250.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2060 – Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 602
Valor: R$ 24.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Cultura
Programação: 13.392.0024.2067 – Desenvolvimento Cultural
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados
Ficha nº 603
Valor: R$ 300.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.812.0023.1012 – Infraestrutura e Prom. do Esp. Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – Transf. União Dec. Emenda Parl. Individual
Ficha nº 600
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 e por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 conforme dispõe o § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.·

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

LEIA-SE:

DECRETO Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Reabertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal autorizado pela Lei nº 2.910, de 07 de dezembro de 2022,

para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.910, de 07 de dezembro de 2022;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.451.0019.1006 – Infra-Estrutura e Planejamento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados
Ficha nº 604
Valor: R$ 600.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2060 – Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados
Ficha nº 601
Valor: R$ 250.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0020.2060 – Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 602
Valor: R$ 24.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Cultura
Programação: 13.392.0024.2067 – Desenvolvimento Cultural
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados
Ficha nº 603
Valor: R$ 300.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.812.0023.1012 – Infraestrutura e Prom. do Esp. Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – Transf. União Dec. Emenda Parl. Individual
Ficha nº 600
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 e por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 conforme dispõe o § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.·

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
LEONARDO BOLOGNA
Secretário Municipal
de Governo e Administração

.....

Portarias

EMENTA
PORTARIA Nº 015, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a **Comissão Permanente de Licitações** para o exercício Financeiro de 2023, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes membros:

Presidente da Comissão: **VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR**, portador do RG nº 24.863.733-0-SSP/SP e do CPF/MF nº. 265.075.768-08, titular do Cargo Efetivo de Escriturário.

Secretária da Comissão: **ELAINE CRISTINA BOSSOLANI FERNANDES**, portadora do RG n. 33.073.807-0 e do CPF 330.635.178-44, titular do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais.

Membro da Comissão: **VANESSA PERPETUA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº. 28.812.542-3-SSP/SP e do CPF/MF nº. 214.792.448-21, ocupante do Cargo de Provimento Executor de Serviços Gerais.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Anexo V

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2022

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	11.000.000,00	10.879.438,12
Receitas de Aplic. Financeiras	15.000,00	71.552,85
Total da Receita	**11.015.000,00**	**10.950.990,97**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	11.015.000,00	10.950.990,97
MAGISTÉRIO (70%)	7.710.500,00	7.665.693,68

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
6.355.000,00	6.758.086,34

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
10.879.438,12	6.758.086,34

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
4.121.351,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	11.755.177,00	106,72 %	10.950.990,97	100,00 %	10.950.990,97	100,00 %	10.950.990,97	100,00 %
MAGISTÉRIO	9.556.330,00	86,76 %	8.335.259,37	76,11 %	8.335.259,37	76,11 %	8.335.259,37	76,11 %
OUTRAS	2.198.847,00	19,96 %	2.615.731,60	23,89 %	2.615.731,60	23,89 %	2.615.731,60	23,89 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			10.950.990,97	100,00 %	10.950.990,97	100,00 %	10.950.990,97	100,00 %
MAGISTÉRIO			8.335.259,37	76,11 %	8.335.259,37	76,11 %	8.335.259,37	76,11 %
OUTRAS			2.615.731,60	23,89 %	2.615.731,60	23,89 %	2.615.731,60	23,89 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2022)

Page 1 of 2

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2022

Anexo V

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

SILVIO CESAR SARTORELLO
PREFEITO MUNICIPAL
157.869.768-90

CRISTIANI AP. B. SILVÉRIO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE
259.026.348-14

CARLOS CESAR PEDRASSANI
TESOUREIRO
115.739.488-45

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2022) Page 2 of 2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Anexo VI

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Averida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2022

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

R$ 1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	5.956.150,00	7.517.117,87
Transferências da União	17.150.000,00	20.482.299,41
Transferências do Estado	15.625.000,00	14.944.511,10
Subtotal	**38.731.150,00**	**42.943.928,38**
Retenções ao FUNDEB	6.355.000,00	6.758.086,34
Receitas Líquidas	**32.376.150,00**	**36.185.842,04**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	9.682.787,50	10.735.982,10

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**11.339.837,00**	**29,28 %**	**11.660.886,31**	**27,15 %**	**11.660.886,31**	**27,15 %**	**11.475.531,35**	**26,73 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.468.840,00	3,79 %	1.199.121,93	2,79 %	1.199.121,93	2,79 %	1.124.254,93	2,62 %
ENSINO FUNDAMENTAL	3.515.997,00	9,08 %	3.703.678,04	8,62 %	3.703.678,04	8,62 %	3.593.190,08	8,37 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	6.355.000,00	16,41 %	6.758.086,34	15,74 %	6.758.086,34	15,74 %	6.758.086,34	15,74 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**11.660.886,31**	**27,15 %**	**11.660.886,31**	**27,15 %**	**11.475.531,35**	**26,73 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.199.121,93	2,79 %	1.199.121,93	2,79 %	1.124.254,93	2,62 %
ENSINO FUNDAMENTAL			3.703.678,04	8,62 %	3.703.678,04	8,62 %	3.593.190,08	8,37 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			6.758.086,34	15,74 %	6.758.086,34	15,74 %	6.758.086,34	15,74 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2022)

Page 1 of 2

Anexo VI

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2022

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino R$ 1

SILVIO CESAR SARTORELLO
PREFEITO MUNICIPAL
157.869.768-90

CRISTIANI AP. B. SILVÉRIO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE
259.026.348-14

CARLOS CESAR PEDRASSANI
TESOUREIRO
115.739.488-45

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2022) Page 2 of 2